

## ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

# Edital

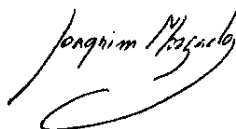
### Candidatura não admitida

Para todos os efeitos legais, a **Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna** faz **público** que pelo Acórdão n.º 773/2020, de 30 de dezembro, proferido pelo Tribunal Constitucional **não foi admitida a candidatura apresentada por Eduardo Nelson da Costa Baptista à Eleição do Presidente da República.**

Mais faz público que, por essa razão, **os votos cujo quadrado assinalado seja o correspondente à candidatura acima referida serão considerados como votos nulos**, nos termos do disposto no artigo 88.º da respetiva Lei Eleitoral.

6 de janeiro de 2021

O Secretário-Geral Adjunto  
Administração Eleitoral



**NOTA:** Este edital deve ser afixado nos locais de estilo, nos locais onde se realizam as operações relacionadas com o exercício do direito de voto antecipado e no dia da Eleição à entrada das assembleias/secções de voto.